ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"Vereador Dr. Júlio de Lucca"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509- De 2 de julho de 2024
(Projeto de Decreto Legislativo N° 21/2024, de 05/06/2024, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – REPUBLICANOS)
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Cléber Malta da Silva, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor CLÉBER MALTA DA SILVA, cuja entrega será realizada em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 2 de julho de 2024.
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO- Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.
LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO- Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510- De 2 de julho de 2024
(Projeto de Decreto Legislativo N° 22/2024, de 05/06/2024, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PL)
Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco José Almada Rangel, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMADA RANGEL, cuja entrega será realizada em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 2 de julho de 2024.
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO- Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.
LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO- Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511- De 2 de julho de 2024
(Projeto de Decreto Legislativo N° 23/2024, de 05/06/2024, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSD)
Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Dr. Antônio Paulino de Oliveira, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao DR. ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA, cuja entrega será realizada em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 2 de julho de 2024.
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO- Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.
LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO- Coordenador Legislativo

Portarias expedidas:

Portaria nº 120-L, de 01/07/2024, que concede progressão funcional ao servidor Rogério Aparecido Rosa, Motorista Legislativo, lotado na Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 121-L, de 04/07/2024, que altera o segundo período de gozo das férias da servidora Madeli de Fátima Figueira, Gerente Financeira, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 10 de julho de 2024.

Portaria nº 122-L, de 04/07/2024, que concede férias à servidora Daniele Dias de Moraes, Secretária de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05 de agosto de 2024.

Edição 1303 / Valor: R$ 360,55

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SÃO ROQUE = SP
ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL
AV.ANTONINO DIAS BASTOS, 777 – TEL/FAX N. (011) 4784 9590 a 4784 9594

Protocolo n. 159.739

E D I T A L

ARI JOSÉ ALVES, Oficial do Registro de Imóveis de São Roque=SP, na forma da lei, etc...
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, que **UBIRAJARA GONSALVES e RITA DE CASSIA RODRIGUES COELHO**, portadores dos CPFs n. 605.XXX.088-53 -e- 251.XXX.678-31, residentes e domiciliados em São Roque, Rua Paschoal Belmonte, n. 250, casas 2 e 1, Jardim Brasil, proprietários de UM TERRENO URBANO, com área de 1.706,24m2, localizado com frente para as Ruas Faustino Henrique de Costa (a uma distancia de 23,45m da esquina da Rua Rotary Club) e Pedro Abib (antiga Rua A), no Bairro do Cambará, deste município, assim descrito: mede 30,63m de frente para a Rua Faustino Henrique da Costa; do lado direito de quem dessa rua observa, mede 56,80m e confronta com Maria da Costa Almeida; do lado esquerdo, mede 55,25m, confrontando com as Áreas 1, 2, 3, 4 e 5 de propriedade de Gama Participações S/C Ltda, (matrículas n. 24.716 a 24.720); e nos fundos onde mede 30,52m, confronta com a Rua Pedro Abib (antiga Rua A), aprovaram perante a Prefeitura da Estancia Turística de São Roque, através do protocolo n. 9910/2022, em 19.12.2023, um projeto de desmembramento do terreno, subdividindo-o em seis (06) lotes, todos com frente para as referidas vias públicas, com dispensa expressa da implantação de qualquer melhoramento público pelo parcelador, conforme consta da Certidão de Desmembramento n. 055/2023 (Cadastro Municipal n. 01-17302-0-18), sendo certo que o imóvel foi adquirido pelos requerentes através do R. 2/24.721, de 05.07.1995, com o requerimento foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n. 6.766/79, para arquivamento, conhecimento dos interessados e registro, sob a denominação de **DESMEMBRAMENTO DE LOTES CAPOEIRÃO,** fracionado em seis (6) lotes, numerados pelos n.s 1, 2, 3, 4, 5 e 6, em quadra única, todos como acesso direto às vias públicas. Assim sendo, decorridos quinze (15) dias da terceira publicação do presente edital, e não havendo impugnação, perante este Registro Imobiliário, será registrado o desmembramento.

São Roque, 19 de junho de 2024

ARI JOSÉ ALVES

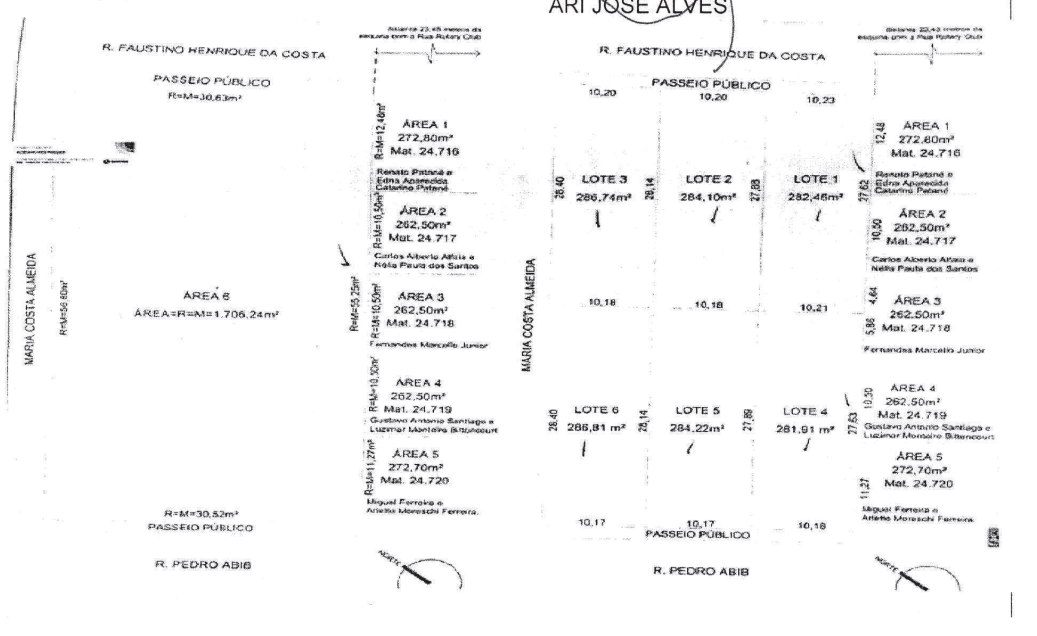

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002625-96.2016.8.26.0238 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Salomão Santos Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) (ESPOLIO) ANTONIO COELHO RAMALHO SOBRINHO, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, RG 20047651, CPF 985.553.168-04, com endereço à RUA ANTONIO COELHO RAMALHO, 250, LAVAL II, CEP 18150-000, Ibiuna - SP, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por parte de Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alegando em síntese: a desapropriação de uma área localizada na Estrada Municipal do Campo Verde, s/nº, Figueiras, no Município de Ibiúna/SP, cuja descrição perimétrica e demais características estão discriminadas no cadastro 0416/203, no Laudo de Avaliação Administrativo 197/2016 e respectiva planta cadastral nº 6375/15, constando pertencer aos Expropriados, por ser necessária à implantação da Adutora de Água Tratada 150mm. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 19 de abril de 2024.

sabesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

www.jeonline.com.br
LIGUE E ANUNCIE:
(11) 4712-9090

Ruth instituto de beleza
Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem
Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell' Acqua, 359

EMPRESA G&T
ADMITE:
COZINHEIRA ESCOLAR - PCD
Vaga exclusiva para pessoas com deficiência (PCD)
e-mail:
trabalheconosco@grupoanga.com.br

Acesse: www.jeonline.com.br JORNAL DA ECONOMIA